



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, Sr. Evando Antônio de Azeredo, portador da Cédula de Identidade nº 3.304.518 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 898.136.009-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, com sede na Col Triângulo, SN, Rodovia SC 303 Km 47, Ibicaré, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.798.043/0001-05, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Alexandre Caldeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.711.039 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 033.034.619-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 24/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 02/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 05 de agosto de 2021, emitida pela Secretaria Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, a qual solicita prorrogação do prazo de vigência de 4 meses; conforme Laudo Técnico.

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica CAUQ no Cemitério Municipal, localizado no perímetro urbano do Município, conforme projetos em anexo ao Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado por 4 (quatro) meses os prazos de execução e vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, 05 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE CALDEIRA**  
Administrador  
**CONTRATADA**

**EVANDO ANTONIO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal da Cidade e  
Desenvolvimento Econômico  
**CONTRATANTE**

**EVA**  
Sec  
De

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: